



Folha nº	282
Processo nº	001.000.666/2010
Requisição	
Matrícula	11.868

Brasília DF, 11 de fevereiro de 2011

A
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Pregão Presencial nº 015/2011 - Processo nº 001-000.666/2010

Prezados Senhores,

A Engesoftware Tecnologia S.A vem através desta solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do Pregão Presencial em referência, cujo objeto é a contratação de cessão de direito de uso de software referente a uma plataforma de portal destinada a desenvolvimento de aplicações corporativas e, com serviços de garantia e manutenção, suporte técnico presencial e treinamento de pessoal para a CLDF:

1. Segundo o item 17.10 do edital em questão, *"Em caso de divergência entre os termos deste Edital e de seus anexos, prevalecerão os do primeiro"*. Comparando-se o objeto do Edital e do Projeto Básico verifica-se neste que haverá, além do descrito no edital, serviços de desenvolvimento, porém o Edital complementa o objeto com *"especificações e quantitativos constantes do Projeto básico"*. Está correto o nosso entendimento de que esta complementação refere-se às atividades de desenvolvimento citadas no projeto básico?
2. No item "6.3 XII e" do Edital é descrito *"e) A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, que é de R\$ 1.773.377,66 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), na forma dos §§ 2.º e 3.º do art. 31 da Lei n.º 8.666/93."*. Estamos corretos no entendimento de que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.773.377,66 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)?
3. Segundo Edital, item 10.6, *"o contrato terá vigência de 12 (doze) meses"*. Segundo o projeto básico, item 12, página 32, *"o prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses"*. Segundo o item 17.10 do edital em questão, *"Em caso de divergência entre os termos deste Edital e de seus anexos, prevalecerão os do primeiro"*. Estamos corretos em afirmar que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses?
4. No item 4 do Projeto Básico é determinado que a contratada deverá configurar quatro ambientes na ferramenta de portal fornecida. Nos subitens que se seguem são citadas características dos servidores (máquinas) em que serão realizadas tais configurações (Servidor IBM X3550; 4 Gb Memória RAM; Processador Intel Xeon E5320 1.8 GHz com dois núcleos; Sistema Operacional Windows 2008 Enterprise ou Red Hat Linux 64bits Enterprise Server 4). Estamos corretos em afirmar que tais equipamentos serão fornecidos pela CONTRATANTE?

Atenciosamente,

Wanderley Silva
Engesoftware Tecnologia S.A



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Coordenadoria de Modernização e Informática

Folha n.º	283
Proc. n.º	001.000666/2010
Rubrica;	<i>[assinatura]</i>
Matr. n.º	11.403

Brasília, 17 de fevereiro de 2011

À CPL,

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho contido no verso da folha nº 282 seguem as nossas considerações a respeito dos questionamentos feitos pela empresa Engesoft em relação ao edital para contratação de que trata o presente processo:

1. Segundo o item 17.10 do edital em questão, "Em caso de divergência entre os termos deste Edital e de seus anexos, prevalecerão os do primeiro". Comparando-se o objeto do Edital e do Projeto Básico verifica-se neste que haverá, além do descrito no edital, serviços de desenvolvimento, porém o Edital complementa o objeto com "especificações e quantitativos constantes do Projeto básico". Está correto o nosso entendimento de que esta complementação refere-se às atividades de desenvolvimento citadas no projeto básico?

Resposta: Sim. Refere-se às funcionalidades descritas no item "9. Desenvolvimento do novo portal da Câmara Legislativa do Distrito Federal".

2. No item "6.3 XII e" do Edital é descrito "e) A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, que é de R\$ 1.773.377,66 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), na forma dos §§2.9e3-9 do art. 31 da Lei n.º 8.666/93.". Estamos corretos no entendimento de que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.773-377,66 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)?

Resposta: A cargo do pregoeiro.

3. Segundo Edital, item 10.6, "o contrato terá vigência de 12 (doze) meses". Segundo o projeto básico, item 12, página 32, "o prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses". Segundo o item 17.10 do edital em questão, "Em caso de divergência entre os termos deste Edital e de seus anexos, prevalecerão os do primeiro". Estamos corretos em afirmar que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses?

Resposta: Sim, podendo ser prorrogado na forma da lei.

4. No item 4 do Projeto Básico é determinado que a contratada deverá configurar quatro ambientes na ferramenta de portal fornecida. Nos subitens que se seguem são citadas características dos servidores (máquinas) em que serão realizadas tais configurações {Servidor IBM X3550; 4 Gb Memória RAM; Processador Intel Xeon E5320 1.8 GHz com dois núcleos; Sistema Operacional Windows 2008 Enterprise ou Red Hat Linux 64 bits Enterprise Server 4). Estamos corretos em afirmar que tais equipamentos serão fornecidos pela CONTRATANTE?

Resposta: Sim.

Atenciosamente,

[assinatura]
Alberto Campos Siqueira
Matrícula nº 11.419-51

[assinatura]
Edval Gonçalves Vieira
Matrícula nº 18.353-94

[assinatura]
Wagner Lopes Dias
Matrícula nº 16.772-10